CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 17/95

Apresentada em: 21/8/95
Aprovada em:
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao senhor Prefeito Municipal para que sejam construídas áreas de serviço nas casas dos conjuntos habitacionais 1 e 2 da Prefeitura. Neste último, somente naquelas residências que ainda não possuem esse cômodo.

JUSTIFICATIVA

Desde que essas casas foram entregues aos moaradores, a maioria destes aspira à construção dessas áreas de serviço, que lhes proporcionará maior comodidade.

Na época das chuvas, a falta dessa edificação faz com que moradores passem por enormes dificuldades, já que, em geral, eles cozinham em fogão à lenha, instalados na parte externa das habitações. O mesmo ocorre em relação aos serviços de lavagem de roupas.

Aqueles moradores que possuem uma melhor renda familiar já providenciaram a construção dessa dependência. Os outros, por falta de dinheiro, não tiveram tal oportunidade.

Portanto, é chegada a hora de a Prefeitura dar um passo a mais em direção à conclusão dos dois conjuntos habitacionais, construindo, de imediato, as melhorias ora solicitadas. Até porque as leis orçamentárias dos últimos exercícios têm destinado recursos para esse fim e nada foi feito. Só neste ano, o orçamento aloca R$ 37 mil para viabilizar esse projeto.

Essas as razões da presente indicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1995.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Vereador